



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa – ACIPG, o Presidente do Conselho de Representantes, Sr. Douglas Fanchin Taques Fonseca, **CONVOCA** os membros do Conselho de Representantes para a Reunião Ordinária a ser realizada na sede da ACIPG, no **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 18H30 HORAS**, para apreciação e deliberação dos seguintes temas constantes da “Ordem do Dia”:

Ordem do Dia

- 1) **Definição do cronograma do processo eleitoral 2026 da ACIPG e instituição da Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto Social;**
- 2) **Assuntos gerais de interesse do Conselho.**

Outrossim, determino, com fulcro no art. 32 do Estatuto Social a sua publicação em jornal local de ampla circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data agendada para a reunião.

Ponta Grossa, 27 de janeiro de 2026.



Douglas Fanchin Taques Fonseca
Presidente do Conselho de Representantes da ACIPG

Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Fone: (42) 3220-7200
E-mail: acipg@acipg.org.br - Home Page: www.acipg.org.br - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO DE PONTA GROSSA E REGIÃO - SINTROPAS PG**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º**. da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2026, tendo por local a sede do sindicato, Rua Balduino Taques, nº 480, na cidade de Ponta Grossa, Paraná. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 06 de fevereiro de 2026 às 16h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa (sede), Porto Amazonas, Rebouças, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º**) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical, para as negociações coletivas para o ano de 2026, com todas as categorias econômicas, em especial as empresas de transporte de passageiros em geral, urbanos interdistrital, municipal, turismo, fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional, que tenham registrados empregados motoristas e cobradores, condutores de veículos rodoviários, e demais empregados, representados pela entidade profissional, dos municípios da base territorial do sindicato profissional; **2º**) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; **3º**) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da Lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º**) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º**) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **6º**) Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **7º**) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. **8º**) outras questões de interesse da categoria profissional.

Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2026

Luiz Carlos de Oliveira
Presidente.